



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 312/2023 de 07 de agosto de 2023

Areia de Baraúnas/PB, em 07 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE
BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.144,81 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.007.2035 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 8.393,74

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 23.225,52

33.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 1.222,00

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ..R\$ 12.638,55

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 665,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Total..... R\$
46.144,81

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal